



TESOURO NACIONAL

2023

Dezembro

Diálogo com Estados e Municípios

Sumário

- 1 Principais ações realizadas pelo Tesouro Nacional**
- 2 Contato com Instituições Financeiras
- 3 Considerações Finais

Especificação do conceito de despesas de caráter continuado para fins de limite

- Edição da Portaria STN/MF nº 138/2023, esclarecendo que, para fins da **contabilização das despesas de PPP dentro do limite de 5% da Receita Corrente Líquida, não entram no cômputo:**

Portaria STN/MF nº 138/2023

(...)

*Parágrafo único. A soma de que trata o caput **não incluirá:***

*I - as **despesas já realizadas de maneira recorrente** nos serviços e bens concedidos que serão objeto da parceria público-privada; e*

*II - o **aporte de recursos** em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º da Lei nº 11.079, de 2004..*

Alteração do Decreto de Debêntures Incentivadas

- Editado Decreto nº 11.498/2023 (altera Decreto nº 8.874/2016) adicionando **novos setores** passíveis de **financiamento via debêntures incentivadas**.
- Visa **incentivar a captação de recursos privados para projetos de infraestrutura social e ambiental**, relativos à:
 - i. Educação;
 - ii. Saúde;
 - iii. Segurança pública e sistema prisional;
 - iv. Parques urbanos e unidades de conservação;
 - v. Equipamentos culturais e esportivos; e
 - vi. Habitação social e requalificação urbana.

As debêntures incentivadas estão sujeitas à alíquotas diferenciadas do IR:

- ✓ 0% quando auferidos por pessoa física; e
- ✓ 15% quando auferidos por pessoa jurídica

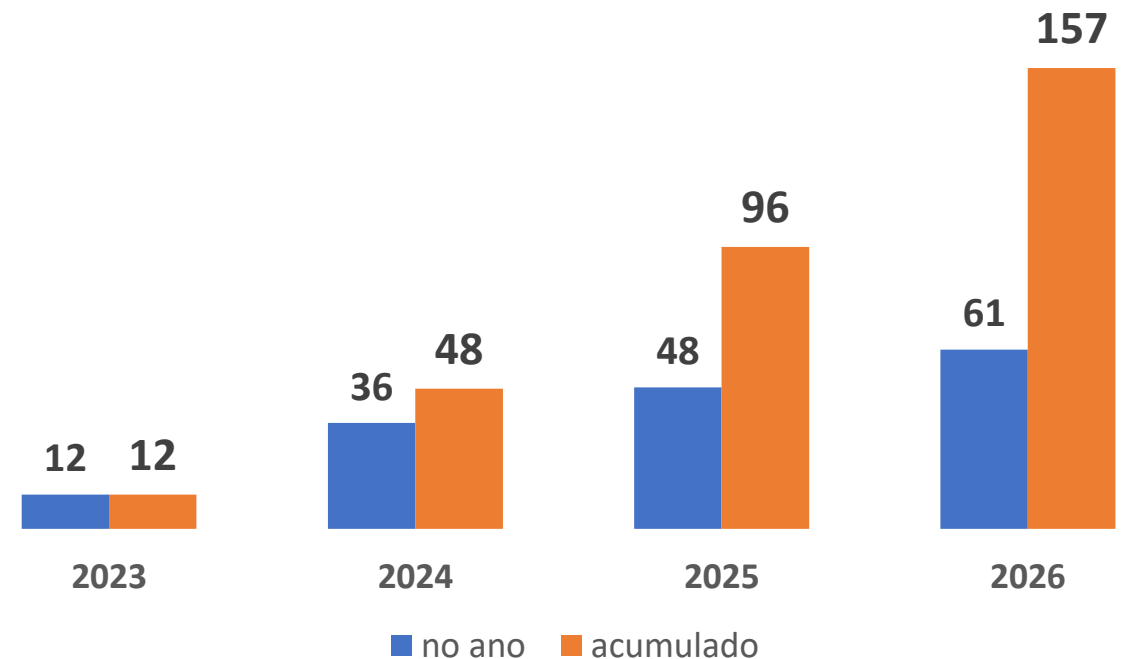
Portaria Normativa MF nº 808/2023 e STN/MF nº 1.478/2023

- Estabelece contrapartida por parte das Instituições Financeiras (IFs) nas operações de crédito contratadas com garantia da União, em ações de apoio ao **aprimoramento da gestão fiscal** ou à **promoção de investimentos nos Entes subnacionais**.
- A contrapartida, de 0,5% dos valores contratados, foi **regulamentada pela Portaria STN/MF nº 1.478/2023**, e deve ser aplicada em pelo menos duas das seguintes ações:
 - I. apoio a soluções inovadoras;
 - II. apoio à formação de consórcios públicos;
 - III. apoio a capacitação; ou
 - IV. apoio à estruturação de Parcerias Público-Privadas (PPPs) e concessões de serviço público.

Contrapartidas das IFs que realizam operações de crédito com aval da União

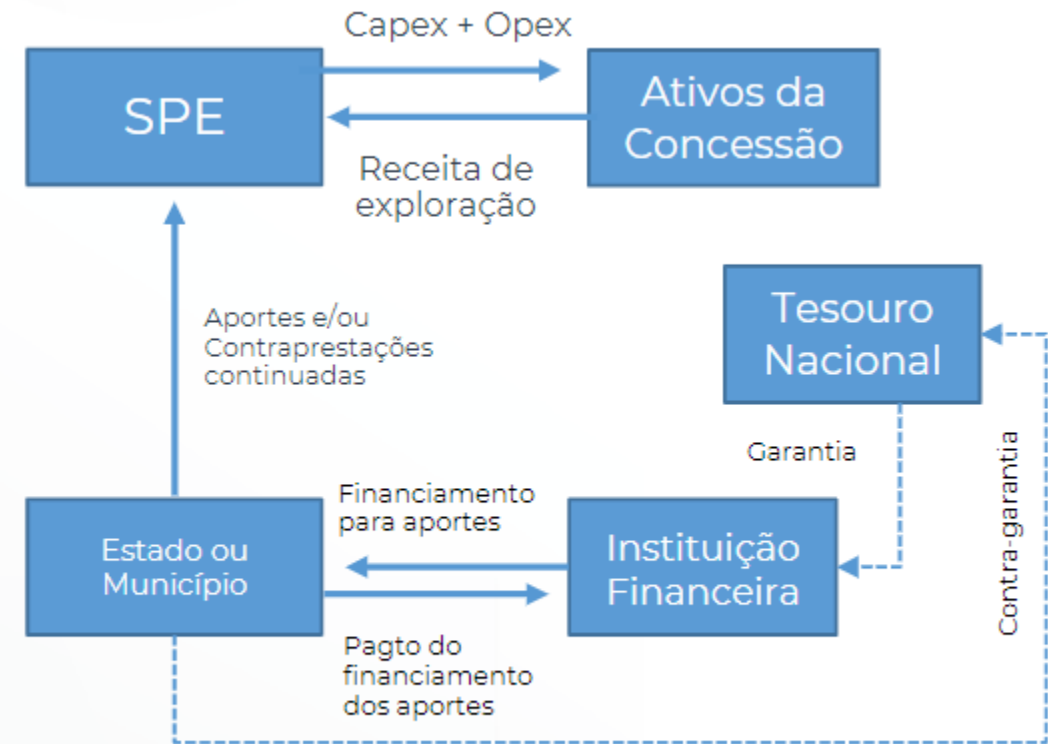
- ❑ Potencial para gerar cerca de **R\$ 500 milhões** em contrapartidas das IFs até 2026.
- ❑ Potencial para viabilizar estruturação de mais de **150 projetos de PPPs e Concessões** de Estados e Municípios até 2026.
- ❑ Potencial de avanços importantes em termos de **capacitação e certificação** em médios e pequenos municípios.
- ❑ Potencial para levar **soluções tecnológicas e de gestão fiscal** para médios e pequenos municípios.

Nº de Projetos de PPPs e Concessões



Garantias da União em op. de crédito de entes em PPPs

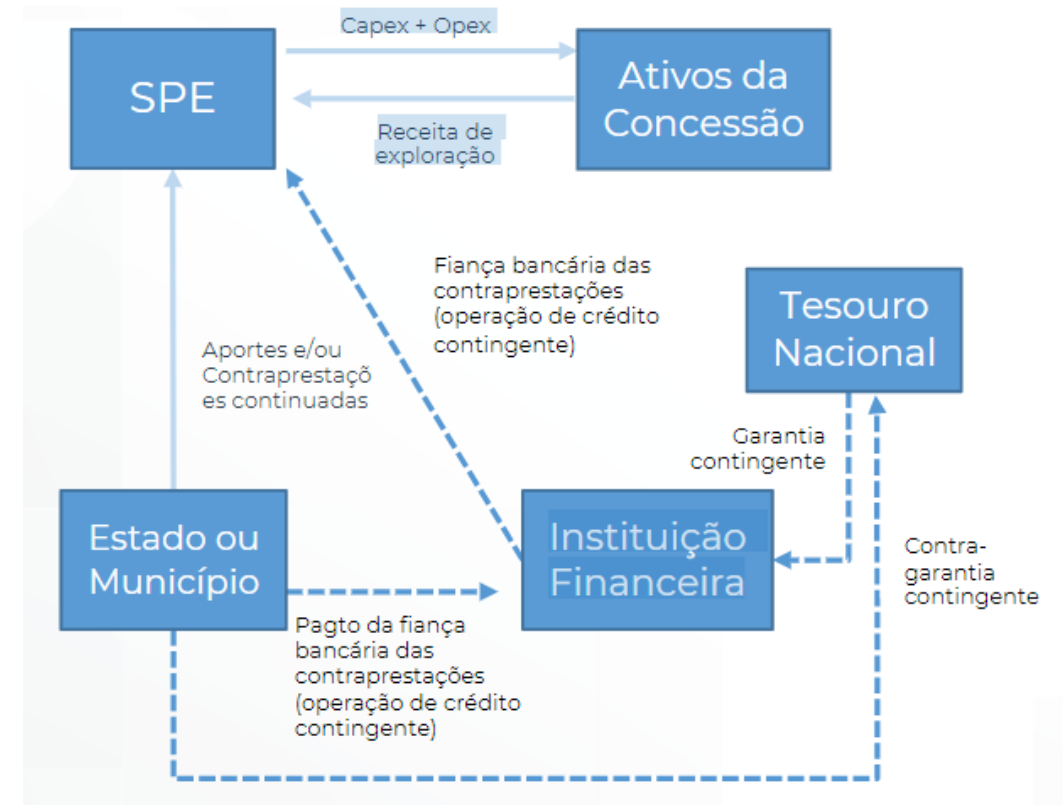
- Utilização das **garantias da União em operações de crédito** de entes subnacionais em arranjos de **PPPs**, tanto para o modelo **aporte** quanto para o de **contraprestação**;
- Benefícios do **Modelo de Aporte**:
 - Redução dos riscos** para os parceiros privados;
 - Maior atratividade** dos projetos de PPPs dos Entes Subnacionais;
 - Redução de custo** e melhora na viabilidade dos projetos;



Utilização dos procedimentos já estabelecidos de análise e controle para concessão de garantias de créditos tradicionais.

Garantias da União em op. de crédito de entes em PPPs

- Utilização das **garantias da União em operações de crédito** de entes subnacionais em arranjos de **PPPs**, tanto para o modelo **aporte** quanto para o de **contraprestação**;
- Benefícios do **Modelo de Contraprestações**:
 - Redução dos riscos** para os parceiros privados;
 - Maior atratividade** dos projetos de PPPs dos Entes Subnacionais;
 - Redução de custo** e melhora na viabilidade dos projetos;



Utiliza procedimentos já estabelecidos na STN, contudo, exigiu que as IFs desenvolvessem produtos financeiros que se adequem às necessidades legais para a concessão de garantias da União.

Alteração no Manual para Instrução de Pleitos (MIP)

- inclusão da seção "*11.11 Concessão de garantias da União para operações de crédito que visem financiar compromissos financeiros do EF em contratos de PPP*";
- A União pode conceder garantias para operações de crédito internas e externas que visem financiar compromissos financeiros do EF em contratos de PPP, de que trata a Lei nº 11.079/2004.
- Operação segue rito normal de verificação de limites e condições para contratação de operações de crédito e de análise para a concessão de garantia da União:
 - Atender a todos os limites e condições trazidos na legislação, inclusive aqueles relativos à CAPAG do EF;
 - Exame das contragarantias;
 - Análise do custo efetivo das operações de crédito, e;
 - Análise das minutas negociadas do contrato de empréstimo e dos contratos de garantia e de contragarantia.

É importante ressaltar que há de se observar a vedação a que um ente público, inclusive as instituições financeiras públicas, financie, direta ou indiretamente, despesas correntes de outro ente (art. 35 da LRF).

Redução do Limite para Operação de Crédito com Garantia da União

- Redução do limite para operações de crédito com garantia da União - de R\$ 30 milhões para R\$ 20 milhões, ou para R\$ 10 milhões, no caso de operações em projetos de PPPs.

Portaria ME nº 5.623/2022

“Art. 13 São requisitos de elegibilidade para a continuidade da análise de Pedido de Verificação dos Limites e Condições de operação de crédito com garantia da União no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia:

(...)

*IV - que o valor da operação de crédito analisada seja igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com **redutor de 50% quando a operação estiver associada a projetos de PPPs;***

Sumário

- 1 Principais ações realizadas pelo Tesouro Nacional
- 2 Contato com Instituições Financeiras**
- 3 Considerações Finais

Contato com as Instituições Financeiras

- Foram realizados contatos com as Instituições Financeiras visando o desenvolvimento de produto e a implementação de **Projetos Pilotos de PPPs** no modelo de contraprestações.
- **Garantia da União** será sobre o **financiamento contingente** feito por uma IF ao ente federativo.
- Principais Instituições Financeiras Consultadas:



Sumário

- 1 Principais ações realizadas pelo Tesouro Nacional
- 2 Contato com Instituições Financeiras
- 3 Considerações Finais**

Considerações finais

- O Tesouro Nacional está atuando ativamente na construção de medidas que contribuam para alavancar investimentos nos Entes Subnacionais.

Instrumentos

- ✓ Aprimoramento da contabilização;
- ✓ Debêntures incentivadas;
- ✓ Contrapartidas;
- ✓ Garantias a operações de crédito em arranjos de PPPs;
- ✓ Revisão dos limites de operações de crédito.

Objetivos

- ✓ Ampliar investimentos em estados e municípios;
- ✓ Endereçar gargalos em estruturação e garantias de projetos de concessões e PPPs no país;



TESOURONACIONAL

Obrigado!